

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA NECESSIDADE APRESENTADA A SEGUIR:

#### I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de contratação surge em decorrência de uma colisão na porta traseira do veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415CDI 2.2 BI-TURBO, placa AYC2F81, chassi 8AC906633EE083273, ano 2013/2014, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação. O veículo sofreu uma tentativa de roubo em frente no ginásio de esportes e o meliante fez a tentativa de ligar o mesmo, batendo frontalmente, provocando danos no capô, nos faróis dianteiros, radiador, para-choque dianteiro, painel dianteiro, soleira do para-choque dianteiro, além de danos na pintura. Para garantir a segurança e a conservação do veículo pertencente à frota municipal, é imprescindível realizar os reparos necessários, podendo ser acionado a seguradora, conforme estipulado no Contrato nº 272/2022, celebrada com a empresa Gente Seguradora SA, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 70/2022, e que deu origem à apólice 01.31.0119540.

A fim de cumprir com as obrigações contratuais e assegurar a operacionalidade do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de esporte recreação e cultura, solicita-se o pagamento da franquia para realização dos serviços de funilaria e pintura na oficina mecânica credenciada ALESSI CHAPEARIA E PINTURA, CNPJ: 07.373.261/0001-04. Esta contratação visa restabelecer plenamente a funcionalidade e a segurança do veículo afetado, garantindo assim, a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

#### II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Não se aplica, pois o município não possui Plano de Contratações Anual e de acordo com Art 18 § 2º, que elenca as obrigatoriedades de elementos do ETP, o inciso II do § 1º (Demonstração de Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual), não consta como item obrigatório para elaboração do ETP.

#### III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para o acionamento da seguradora, primeiramente, é o serviço estar previamente contratado pelo município. Os serviços de funilaria e pintura do veículo devem estar cobertos pela apólice emitida pela seguradora.

Para instrução do processo de contratação direta, para efetuar o pagamento da franquia, a oficina credenciada deve apresentar a seguinte documentação:

##### **Habilitação Jurídica:**

- Ato constitutivo da empresa, conforme o caso;

##### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

- Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

- Certidão Negativa de Débitos Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## **IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**

Esta solicitação é referente a apenas 1 (uma) unidade, especificamente para a realização dos serviços de funilaria e pintura no veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415CDI 2.2 BI-TURBO, placa AYC2F81, chassi 8AC906633EE083273, ano 2013/2014

Para reparação de todas as avarias sofridas pelo veículo, deverá ser pago valor da franquia para reparação e pintura da parte dianteira do veículo que está estabelecido no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

## **V- LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A fim de embasar esta solicitação, informamos que o valor estipulado na apólice de seguro para a realização dos serviços é de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Este montante foi determinado com base na apólice seguro nº 01.31.0119540 emitida pela Gente Seguradora S.A.

## **VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

O valor da contratação está fixado na apólice de seguro em R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A realização dos reparos no veículo requer o prévio pagamento da franquia estipulada. Após o empenho necessário e o subsequente envio da documentação à empresa Gente Seguradora, aguarda-se o agendamento do serviço solicitado.

A solução proposta visa realizar os reparos necessários no veículo MERCEDES BENZ SPRINTER 415CDI 2.2 BI-TURBO, placa AYC2F81, chassi 8AC906633EE083273, ano 2013/2014, pertencente à Secretaria esportes recreação e cultura. O veículo sofreu danos devido a uma colisão frontal em um veículo estacionado em frente ao ginásio municipal de esportes.

**Identificação do Problema:** O veículo da frota da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação foi envolvido em um acidente de frontal, resultando em danos à estrutura e à pintura do veículo.

**Objetivo da Contratação:** Garantir a segurança e a operacionalidade do veículo por meio da realização de serviços de funilaria e pintura em oficina mecânica credenciada. A contratação visa restabelecer as condições originais do veículo conforme especificações de fábrica.

**Especificação do Produto:** Os serviços contratados incluem reparos detalhados na estrutura do veículo do veículo, seguidos pela aplicação de pintura adequada para garantir durabilidade e resistência contra condições ambientais adversas. Todas as etapas seguirão as normas técnicas

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

vigentes e serão supervisionadas para assegurar a qualidade e a conformidade com os padrões exigidos.

**Ciclo de Vida do Objeto:** Considerando o ciclo de vida do veículo, a intervenção oportuna e eficaz é crucial para evitar deterioração adicional e manter a integridade do veículo ao longo de seu período de utilização operacional na frota municipal.

**Justificativa Técnica:** A abordagem proposta garante que todos os aspectos técnicos e funcionais do veículo sejam restaurados conforme padrões estabelecidos, assegurando assim a eficiência operacional e a segurança dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Recreação.

Esta descrição técnica e detalhada aborda não apenas os aspectos específicos da solução proposta, mas também considera o ciclo de vida do veículo afetado e a importância de sua adequação às especificações originais após os reparos necessários.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

## IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta contratação é assegurar a manutenção adequada dos veículos da frota municipal, especialmente o veículo destinado ao transporte na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação do Município de Imbituva-PR. Dentre os benefícios almejados, podem ser destacados:

- **Manutenção do Patrimônio:** Preservar e manter a frota de veículos em boas condições prolonga a vida útil dos bens públicos.
- **Melhor Planejamento:** Com a frota completa, a secretaria pode planejar melhor suas viagens das equipes que participam de campeonatos de diferentes tipos de modalidades.
- **Cumprimento de Obrigações:** Acionar o seguro conforme previsto no contrato é um direito da prefeitura e demonstra a boa gestão dos recursos e contratos vigentes.

A combinação dessas vantagens contribui para uma gestão pública mais eficiente, econômica e comprometida com a qualidade dos serviços oferecidos à população.

## X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

## XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Prefeitura Municipal de Imbituva possui contrato vigente com seguradora para sua frota. O contrato para o veículo objeto deste estudo é o 272/2022, celebrado com a empresa Gente Seguradora SA, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 70/2022, e deu origem à apólice 01310119540.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

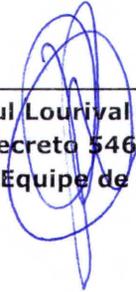
## **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se aplica.

## **XIII – POSICIONAMENTO SOBRE A ADEQUAÇÃO**

A contratação deste serviço é viável e adequada, considerando que o mesmo está coberto pela apólice de seguro da frota municipal, e devido à necessidade do veículo voltar à circulação. Com o veículo reparado e de volta ao serviço, a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação pode manter ou aumentar a capacidade de transporte de seus usuários, e demais necessidades de deslocamento e viagens realizadas para a participações de competições esportivas.

Imbituva, 15 de Outubro de 2024.



---

**Raul Lourival Camargo**  
**Decreto 5465/2024**  
**Equipe de Apoio**